

## **DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE IMÓVEL LINDEIRO À FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIÁRIA PERTENCENTE AO DNIT.**

### **1) Objetivo:**

Orientação sobre a apresentação de documentos visando a obtenção de declaração de anuência pelo DNIT, para imóveis confrontantes com a malha ferroviária operacional, visando a regularização/retificação de área de imóveis junto aos Cartórios de Registros de Imóveis. Os interessados deverão observar as orientações abaixo elencadas:

### **2) Memorial Descritivo:**

- O Memorial Descritivo (ver modelo em anexo) deverá apresentar, além da descrição da poligonal georreferenciada, as seguintes informações:

- |                                  |  |
|----------------------------------|--|
| ○ Descrição do imóvel:           | ○ Nome do Proprietário:                    |
| ○ Matrícula do Imóvel:           | ○ Área:                                    |
| ○ Cadastro do Cartório (CNS):    | ○ Perímetro:                               |
| ○ Município:                     | ○ Nº ART:                                  |
| ○ Código SNCR: (se imóvel rural) | ○ Nº Registro do profissional responsável: |

- Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, o Memorial Descritivo deverá certificar que a poligonal objeto do estudo não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

### **3) Levantamento topográfico:**

- Na confecção do levantamento: Levar em conta a lei 10.267 de 28 de agosto de 2001 e a Resolução do Presidente do IBGE nº 01/2005 que estabelece o Sistema de referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS2000) como o Datum Geodésico Brasileiro.
- Confrontação com Ferrovia Federal: O requerente deverá buscar informações necessárias para a elaboração da Planta topográfica (dados técnicos –planilha, memorial descritivo) nas Superintendências Regionais, Unidades Locais (UF), Unidade Ferroviárias (UF), na SEDE do DNIT, nos Escritórios da Inventariança da Rede Ferroviária Federal S.A. ou nas concessionárias, a respeito de documentos compreendidos no acervo documental do trecho ferroviário, que informem a largura da faixa de domínio do segmento confrontante com o imóvel a ser tratado.

**Observação:** Caso seja verificado divergência em relação à Faixa de Domínio, prevalecerá os valores existentes no acervo técnico, devendo haver uma readequação da planta apresentada originariamente pelo requerente com as devidas adequações. Essas medidas serão aferidas durante a vistoria.

Caso não haja acervo técnico que constem informações necessárias do trecho em análise, adotar a largura mínima de 15 metros de cada lado do eixo da via férrea para a faixa de domínio, assim como obrigatória, a reserva de uma faixa não edificável de 15 metros de cada lado, apresentada no projeto.

*Decreto nº 7.929, de 18 de fevereiro de 2013;*

*“Art1º - § 2º Para efeito deste Decreto, **entende-se por faixa de domínio a porção de terreno com largura mínima de quinze metros de cada lado do eixo da via férrea, sem prejuízo das dimensões estipuladas nas normas e regulamentos técnicos vigentes, ou definidas no projeto de desapropriação ou de implantação da respectiva ferrovia**”.*

*Lei nº 10.932, de 03 de agosto de 2004;*

*(...) "Art. 4º*

*III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, **será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.***

- A execução do levantamento deve respeitar os dados dos documentos do acervo técnico existente, conforme o caso. As distâncias das divisas até o eixo da ferrovia devem ser anotadas no início e no final da confrontação se forem constantes, com a informação que a divisa é paralela ao eixo. Sempre que houver variação da distância entre a divisa e o eixo da ferrovia todos os pontos devem ter as suas cotas anotadas na planta e no Memorial Descritivo.
- Na confrontação com a ferrovia deve ser lançado o nome “DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes”, nos dois documentos, Planta e Memorial Descritivo.
- O Projeto de levantamento topográfico planimétrico deverá conter assinatura do responsável técnico e do proprietário do imóvel, contendo os seguintes itens:
  - a) o nome da cidade em cada extremidade do segmento ferroviário para se saber em qual lado está a propriedade: direito, esquerdo ou em ambos lados;
  - b) apresentar legenda e convenções que representem o alinhamento dos trilhos e demais elementos, conforme a NBR.13.133 (Execução de Levantamento Topográfico).

- A quilometragem da ferrovia, no formato “Km xxx + yy,yy m”, deve ser inserida no início e no final da confrontação, num ponto ortogonal à ferrovia, a partir do marco de divisa do início e do fim da confrontação.
- Indicação da cota de 15 metros após a faixa de domínio que representa a FAIXA NÃO EDIFICANTE. Inserir o termo “FAIXA NÃO EDIFICANTE” nesse espaço em atendimento à Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
- Indicar a projeção de todas as edificações existentes dentro da faixa de domínio e faixa não edificante;
- Indicar o marco quilométrico ferroviário, se existente;
- Inserir no projeto o seguinte termo subscrito: “Assinatura do Diretor/DIF ou Superintendente” na área confrontante com a linha férrea onde o mesmo assinará ratificando as informações de confrontação. Não é necessário encaminhar o projeto com a assinatura dos demais confrontantes;
- Indicar todos os vértices da poligonal conforme nomenclatura utilizada no memorial descritivo e na planta. Exemplo: V-1, V-2, M-1;
- É necessário a inserção de vértices materializados em campo – vértices do tipo “M”- nos limites entre propriedade a qual se pleiteia a anuência e a faixa de domínio da ferrovia. Tornando exequível a realização da aferição in loco.  
**(Conforme o Manual técnico de limites e confrontações - Georreferenciamento de Imóveis Rurais- 1ª Edição)**
- A precisão posicional deverá atender às exigências do que está prescrito na **3ª Edição da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – NTGIR do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**. Serão aceitos apenas desvio prescrito na Norma.
- Informar no carimbo do projeto:
  - Nome do proprietário;
  - Município do imóvel e Estado;
  - Data do projeto;
  - Área do imóvel;
  - Número do registro do imóvel.
- Planta de localização, contendo indicações e referências para se chegar até o imóvel. Se houver alguma rodovia, avenida ou rua próxima, indicar o nome, numeração ou marco quilométrico.

Todos os documentos destacados acima, deverão ser encaminhados por meio de arquivos eletrônicos, separadamente, com cada arquivo recebendo a nomenclatura do



**Diretoria de Infraestrutura Ferroviária**

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A

Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902

Brasília /DF | Fone: (61) 3315-

4720/3315-4433

documento respectivo, por exemplo: arquivo.pdf: Memorial Descritivo; arquivo.pdf: Requerimento do Solicitante, gravados em mídia eletrônica.

Os documentos do levantamento deverão ser apresentados também em arquivos abertos, em meio digital, conforme discriminados abaixo:

Plantas: arquivos em extensão DWG, *SHAPEFILE* e KMZ

Memorial Descritivo: PDF, DOC e XLS.

– Anexo I –

**Relação de documentos necessários**

- **(01 via)** - Declaração de inexistência de ação judicial relacionada ao imóvel, conforme cópia em anexo.
- **(01 via)** - Cópia simples do RG e do CPF do (s) requerente (s) ou representante legal. No caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do contrato social e comprovação do representante legal da empresa.
- **(01 via)** – Cópia da Matrícula atualizada ou Certidão do imóvel;
- **(01 via)** - ART do Responsável Técnico devidamente registrada.
- **(02 vias)** – Requerimento de anuência de declaração de imóvel, devendo ser assinado pelo proprietário do imóvel ou por procurador com poderes específicos para o ato. O endereço da unidade do DNIT poderá ser obtido no site da Autarquia ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)):
  - Se estiver em nome de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa.
  - Se o requerimento for assinado por procurador, haverá a necessidade de apresentação do respectivo instrumento de mandato;
- **(02 vias)** - Memorial Descritivo, assinado pelo Responsável Técnico e pelo (s) proprietário (s) do imóvel, com “campo” para assinatura do Superintendente do DNIT ou do Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT (Duas vias originais, uma volta ao requerente). Não será aceito via exclusiva ou modificada ao DNIT.
  - O Memorial descritivo deverá ter no cabeçalho a logomarca do DNIT; (Modelo em Anexo)
  - O Memorial descritivo deve constar a caracterização da área do imóvel atingida pela faixa não edificável.
- **(02 vias)** - Planta Topográfica Planimétrica (Formato: No mínimo A3), assinadas pelo Responsável Técnico e pelo (s) proprietário (s) do imóvel e com “campo” para assinatura do Superintendente do DNIT ou do Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT (Duas vias originais, uma volta ao requerente). Não será aceito via exclusiva ou modificada ao DNIT, nelas devendo constar expressamente:
  - A identificação do eixo ferroviário, referencial para a mensuração;
  - A descrição da largura da faixa de domínio pública ferroviária no local;
  - A descrição da faixa não-edificável incidente sobre o imóvel (Art. 4º, III, da Lei 6.766/79);
  - O nome da cidade ou estação em cada extremidade do segmento ferroviário, indicando a localização do trecho. (Ver Anexo II).

**Observações:**

- Se for constituído um procurador para representar o (s) proprietário (s), será necessária a juntada de instrumento de mandato devidamente registrado em cartório.
- Caso o requerente se tratar de inventariante, apresentar documentos de comprovação que ratifique a condição dessa pessoa como inventariante de espólio. Conforme preconiza os artigos 617 e 618 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).



**Diretoria de Infraestrutura Ferroviária**

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A

Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902

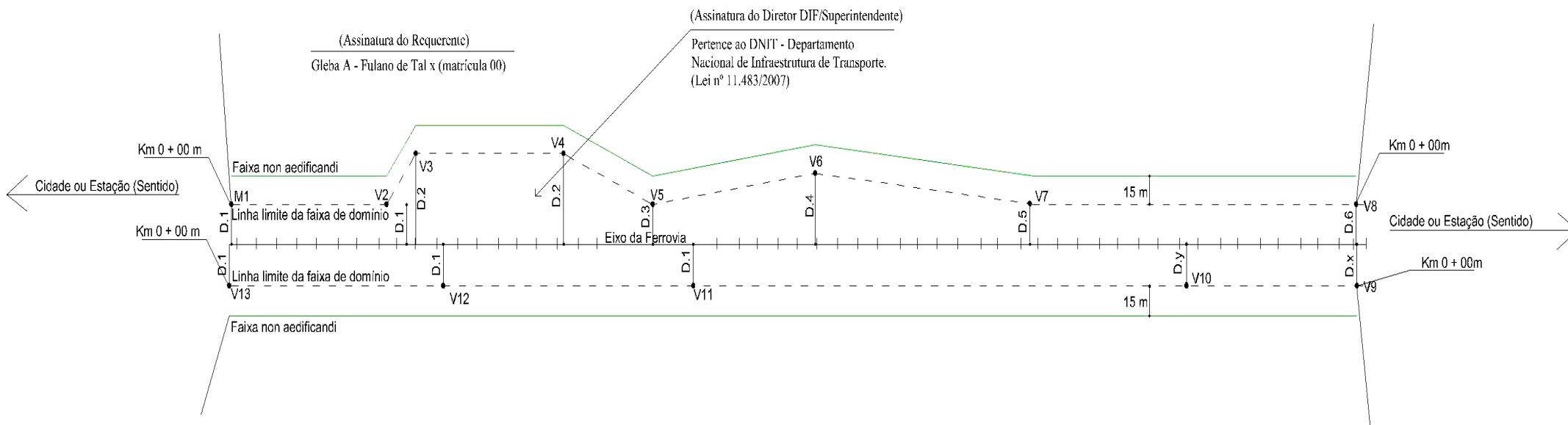
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-

4720/3315-4433

- Se o requerente for pessoa jurídica, deverá ser anexado ao requerimento o Contrato Social e última alteração ou o Estatuto da Empresa quando for o caso;
- Não será aceito cópias de documentos, sem a presença do original;
- Não será executado o serviço de reconhecimento de firma da assinatura do Diretor / Superintendente do DNIT. Este serviço é de responsabilidade do requerente.
- O endereço do Cartório para reconhecimento de firma do Diretor / Superintendente Regional do DNIT local, poderá ser obtido junto à própria Sede do DNIT onde foi aberto o processo.
- Demais dúvidas poderão ser tratadas diretamente com o servidor da Autarquia.

## Anexo II - Planta Esquemática (Modelo Padrão)

Informações mínimas para levantamento de área confrontante com Ferrovia Federal para solicitação de Declaração de Anuência.



Planta Esquemática  


Obs: A planta destaca os itens importantes para análise do DNIT, o que não exclui a necessidade de atendimento às normas técnicas e legislação pertinentes ao levantamento para retificação de área.

Informações necessárias (Contidas a planta acima):

- Cota de largura de faixa de domínio da ferrovia nos pontos em que houver variação da faixa; ou cota da largura da faixa de domínio no início e no final da confrontação nos casos em que a largura é constante
  - Faixa non *aedificandi* com 15 m a partir da dívida
  - Km no início e no final da confrontação no modelo KM 000 + 000m.
  - Na confrontação com a Ferrovia constar: DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte.
  - Obs: “ Entendem-se como confrontantes não só os proprietários dos imóveis contíguos, mas, também, seus eventuais ocupantes; o condomínio geral, de que tratam o Art 1.314 e seguintes do Código Civil, será representado por qualquer dos condôminos e o condomínio edilício, de que tratam o art. 1.331 e seguintes do Código Civil, será representado, conforme o caso, pelo síndico ou pela Comissão de Representantes”.
- (Art.59 - Lei Nº 10.931 - "Alterações da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973)



**Diretoria de Infraestrutura Ferroviária**  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-  
4720/3315-4433

**– Anexo III –**  
**Requerimento de anuência de declaração de imóvel limdeiro**  
**(Modelo)**

Ao Superintendente Regional do DNIT \_\_\_\_\_  
ou Diretor de Infraestrutura Ferroviária - DIF/DNIT \_\_\_\_\_

**Assunto:** Solicitação de Declaração de Anuência de Confrontação de Área com Faixa de Domínio Ferroviária Operacional

Senhor Superintendente,

Em face do procedimento administrativo de Retificação de Área e Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002 e da Lei nº 10.931/2004, venho por meio desta, requerer do Representante Legal desta Autarquia Pública Federal, que se digne expedir a **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA** de confrontação de área, quanto aos limites do imóvel de propriedade de \_\_\_\_\_, descrito no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica Planimétrica, situado no Município de \_\_\_\_\_, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_, objeto da matrícula nº \_\_\_\_\_, confrontante coma área pertencente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

Termos em que,  
Pede deferimento,

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do proprietário do imóvel

**OBS: Informar Endereço de correspondência completo do requerente, e-mail e telefones de contato.**





**Diretoria de Infraestrutura Ferroviária**  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-  
4720/3315-4433

**– Anexo IV –**  
**Declaração (Modelo)**

Declaro para os devidos fins a inexistência de ação judicial, na qual tem como objeto o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_/UF sob a Matrícula nº \_\_\_\_\_.

Confirmo a veracidade desta declaração, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Proprietário



Diretoria de Infraestrutura Ferroviária  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-  
4720/3315-4433

## – Anexo V –

### Memorial Descritivo (Modelo)

**IMÓVEL:** Descrever Imóvel  
**MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS:** Descrever matrícula  
**CARTÓRIO (CNS):** XXXXXXXX  
**MUNICÍPIO:** XXXXXXXXXXXX  
**CÓDIGO SNCR:** XXXXXXXXXX (se imóvel rural)  
**PROPRIETÁRIO:** Indicar Proprietário  
**ÁREA:** xxxxxxxx  
**PERÍMETRO:** xxxxxxxx

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000  
Coordenadas: Latitude e Longitude  
Azimutes: Geodésicos

#### IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF N°

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FI4-M-0034**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'09,568"** e **Latitude:-16°18'05,658"**); deste segue confrontando com as (**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**) de propriedade de (**Nome do Proprietário**), com os seguintes azimutes e distâncias: 172°01' e 200,82m até o vértice **FI4-M-0035**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'08,631"**, **Latitude:-16°18'12,127"**); 168°21' e 280,40m até o vértice **FI4-M-0036**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'06,725"**, **Latitude:-16°18'21,060"**); 217°23' e 48,61m até o vértice **FI4-M-0037**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'07,720"**, **Latitude:-16°18'22,316"**); 267°59' e 61,93m até o vértice **FI4-M-0038**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'09,804"**, **Latitude:-16°18'22,387"**); 223°58' e 10,27m até o vértice **FI4-P-0211**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'10,044"**, **Latitude:-16°18'22,627"**); deste segue confrontando com o CORREGO MUDA DE CAFE, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°56' e 56,66m até o vértice **FI4-P-0212**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'08,229"**, **Latitude:-16°18'23,195"**); 121°16' e 31,28m até o vértice **FI4-P-0213**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'07,329"**, **Latitude:-16°18'23,723"**); 92°19' e 50,03m até o vértice **FI4-P-0214**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'05,645"**, **Latitude:-16°18'23,789"**); 134°22' e 46,57m até o vértice **FI4-P-0215**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'04,524"**, **Latitude:-16°18'24,849"**); 159°45' e 52,73m até o vértice **FI4-P-0216**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'03,909"**, **Latitude:-16°18'26,458"** e Altitude: **828,57m**); 155°22' e 35,92m até o vértice **FI4-P-0217**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'03,405"**, **Latitude:-16°18'27,520"**); 165°56' e 55,32m até o vértice **FI4-P-0218**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'02,952"**, **Latitude:-16°18'29,265"**); 133°52' e 21,85m até o vértice **FI4-P-0219**, de coordenadas (**Longitude:-47°47'02,422"**, **Latitude:-16°18'29,758"** e **0222**, de coordenadas (**Longitude:-47°46'58,213"**, **Latitude:-16°18'30,509"**); 97°37' e 16,69m até o vértice **FI4-P-0223**, de coordenadas (**Longitude:-47°46'57,656"**, **Latitude:-16°18'30,581"**); deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Ferrovia Centro-Atlântica S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°01' e 20,04m até o vértice **FI4-P-0224**, de coordenadas (**Longitude:-47°46'57,750"**, **Latitude:-16°18'31,226"** e Altitude: **798,78m**); de coordenadas (**Longitude:-47°48'11,971"**, **Latitude:-16°18'51,516**); deste segue confrontando com as (**Nome da Propriedade**), MATRICULA xxxxxxxxx, de propriedade de (**Nome do Proprietário Confrontante**), com os seguintes azimutes e distâncias: 288°22' e 14,65m até o vértice **FI4-M-0013**, de coordenadas (**Longitude:-47°48'12,439"**, **Latitude:-16°18'51,365"**); 353°57' e 421,98m até o vértice **FI4-M-0014**, de coordenadas (**Longitude:-47°48'13,933"**, **Latitude:-16°18'37,716"**); até o vértice **FI4-M-0034**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema



**Diretoria de Infraestrutura Ferroviária**  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-  
4720/3315-4433

Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Local, / /

---

Proprietário  
CPF nº: xxxxxxxxx

---

Responsável Técnico: (Nome do Profissional)  
- CREA: (Indicar CREA)

---

Nome do Superintendente Regional ou do Diretor de Infraestrutura Ferroviária Superintendente Regional do DNIT/UF ou Diretor de Infraestrutura Ferroviária / DIF/DNIT



**Diretoria de Infraestrutura Ferroviária**  
Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-  
4720/3315-4433

**– Anexo VI –**  
**Carimbo da Planta (Modelo Sugestivo)**

Levantamento Topográfico	
Nº do registro do imóvel:	
Cidade:	
Endereço:	
Logo da Empresa/Responsável (CREA/ART)	
_____ Proprietário	
_____ Responsável Técnico – CREA XXXXXX	
AREA M <sup>2</sup> :	FOLHA:
DATA:	
REVISÃO:	
DESCRIÇÃO DA PLANTA:	
ANOTAÇÕES:	